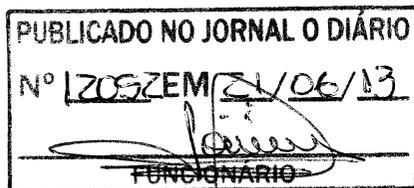


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2009/2013

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir de local o Ponto de Caminhões de Aluguel nº 02, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir de local o Ponto de Caminhões de Aluguel nº 02, criado pela Lei nº 1917/2012, de 23 de fevereiro de 2012, situado na Av. Maringá entre as Ruas José Munhoz e Delegado Luiz Amaro, Praça dos Pioneiros, para a Avenida Maringá, entre a Av. Antonio Volpato e a direção da Rua Espanha do Jardim Europa – lado direito, sentido bairro/centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício